

Controle de versão - 24/04/2025.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Esse documento deverá ser preenchido para Programas, Projetos ou Ações que envolvam demandas de Tecnologia da Informação e encaminhado para o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

- As demandas exclusivamente relacionadas às requisições de equipamentos de Tecnologia da Informação devem ser encaminhadas para a DIRTEC - Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e assinado pelo magistrado responsável pela área.
- Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.
- Abra somente um DOD por processo SEI.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância (Se não for de Primeira Instância, selecione "NÃO" em "Comarca" e "Nome da área"):

1.1.1. Comarca:

Não se aplica

1.1.2. Nome da área:

Não se aplica

1.2. Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG (Se não for de Segunda Instância, selecione "NÃO" em "Superintendência" e "Unidade Gestora"):

1.2.1. Superintendência:

Presidência

1.2.2. Unidade Gestora:

GETEC-Gerência de Infraestrutura Tecnológica de Processamento e Conectividade

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1. Nome:

Leonardo José Drumond

2.2. Matrícula (ex.: t0000000):

f0353086

2.3. Cargo:

Coordenador de Área

2.4. E-mail:

leonardo.drumond@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:

3.1. Detalhar o título da demanda (Exemplo: Compra de Sistema para Gestão de Projetos):

Contratação de Links de acesso à Internet banda larga para as unidades Arquivos e GERSAT

3.2. Descrição da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.

Fornecimento do serviço de acesso à Internet (BANDA LARGA) para 11 localidades deste Tribunal (Arquivos e GERSAT), com fornecimento de todos os equipamentos, meios de transmissão e serviços de instalação durante a vigência do contrato.

Resolução CNJ nº 370/2021 (ENTIC-JUD) Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas (OENT8) Capítulo IV, Seção I, Art. 32.

Término da vigência do contrato nº 234/2023, referente aos links de acessos à internet para as unidades Arquivo e GERSAT, que se encerrarão em 18/07/2026.

3.3. Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?

Sim

Se "Sim", qual?

Resolução CNJ nº 370/2021 (ENTIC-JUD)

3.4. Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?

Os links devem ser implantados até 18/07/2026.

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar serviço de acesso à Internet em banda larga às unidades prediais que não estão integradas à Rede Corporativa de Serviços de Dados (MPLS) do TJMG.

4.2. Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

Assegurar a continuidade dos serviços, a eficiência administrativa, a integração das unidades externas à infraestrutura tecnológica do TJMG e o atendimento ao interesse público, mitigando riscos operacionais e garantindo condições adequadas ao desempenho das atividades institucionais.

4.3. Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores).

Não

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).

Não

Colaboradores (terceirizados ou cedidos).

Não

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).

Não

Todos acima.

Sim

4.4. A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Não

Projef 5.0.

Não

Plano Diretor de TIC (PDTIC).

Sim

Plano de Transformação Digital (PTD).

Não

Outro(s).

Não

Se "Outro(s)", especificar:

-

4.5. A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

A execução depende apenas da minha Diretoria.

Não

DIRTEC: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Sim

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outras.

Não

Se "Outras", descrever quais as áreas:

-

5. Declaração de ciência:

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Drumond, Coordenador(a)**, em 19/01/2026, às 22:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Narciso Felício de Lima Junior, Gerente**, em 20/01/2026, às 12:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Cançado Assis, Diretor(a) em Exercício**, em 22/01/2026, às 14:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25129252** e o código CRC **4E94A695**.
